LEI Nº 561 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 415, de 25.02.99 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Lotacionograma geral do Poder Executivo é fixado em 369 (trezentos e sessenta e nove) servidores, na forma do Anexo I, parte integrante da presente lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis/MT., 11 de dezembro de 2001.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal